



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 144 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 20/2022
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR INTERESSE PÚBLICO
DE MÉDICO CLÍNICO GERAL**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à eventual contratação de pessoal, no atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado para desempenhar funções junto a órgãos públicos e municipais, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Médico – Clínico Geral 20h/sem, de acordo com cronograma constante no Anexo I.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital destina-se a contratação temporária de servidor para o atendimento da função especificada no quadro abaixo:

Função	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Salário
Médico Clínico Geral	CR	20 horas	R\$ 10.188,33

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão de Avaliação e Seleção composta por 03 (três) servidores municipais designados pelo Prefeito Municipal.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, “caput”, da Constituição da República.

1.4 O Edital de abertura e demais atos do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site www.victorgraeff.rs.gov.br e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Currículo e Prova de Títulos.

1.6 A contratação será de **12 (Doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período conforme previsão em lei autorizadora.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 O contrato temporário de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das funções especificadas no quadro previsto no item 1.1, conforme atribuições estabelecidas no anexo IV deste Edital.

2.2 A carga horária semanal de 20 horas será desenvolvida diariamente, nas 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde, uma localizada no interior do Município, na Localidade de São José da Glória e a outra localizada na área urbana, de acordo com horário definido pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

2.3 Além do vencimento fará jus à gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas no final do contrato e Vale Alimentação nos termos da Legislação vigente.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão descontos fiscais e previdenciários.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a referida função serão recebidas no **Setor de Recursos Humanos junto ao Centro Administrativo Municipal, sita na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das 07h30min às 11 horas e das 13 às 16h30min horas ou por meio eletrônico através do e-mail rh.prefeituravg@gmail.com no período de 09 a 22 de dezembro de 2022.**

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente reconhecido ao endereço e no horário e prazo indicados no item 3.1, ou enviar a documentação por meio eletrônico em formato **PDF** para o e-mail rh.prefeituravg@gmail.com, apresentando os seguintes documentos:

4.1.1 Documento de identificação com foto;

4.1.2 Prova de quitação das obrigações militares, para o sexo masculino;

4.1.3 Título e certidão de quitação eleitoral;

4.1.4 Cópia dos Títulos relacionados com a área de atuação, observando o disposto no Anexo II;



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.1.5 Documentos comprobatórios da experiência profissional através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou cópia de contrato de trabalho ou declaração do tempo de serviço público;

4.1.6 Preenchimento da Ficha de inscrição, disponibilizada pelo Município.

4.1.7 Documentos enviados por e-mail em formato diferente de PDF não serão aceitos para a inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado no item 3.1, será publicado no site www.victorgraeff.rs.gov.br e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, mediante apresentação das razões que ampararem sua irrisignação, no prazo de 24h, após a publicação do Edital.

5.3.1 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.3.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

5.3.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1 após a decisão dos recursos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo compreenderá Análise do Currículo e Prova de Títulos, que terá peso total de 100 pontos.

6.2 Será classificado em primeiro lugar, o candidato que obtiver maior pontuação (Máximo 100 pontos) e assim sucessivamente.

6.3 O resultado preliminar da Análise do currículo e prova de títulos será divulgado no site www.victorgraeff.rs.gov.br e no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal.

6.4.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

6.4.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.4.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova classificação dos candidatos.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Em caso de empate será levado em consideração o candidato que possuir maior pontuação no critério de Experiência Profissional.

7.2 Prevalecendo ainda o empate será realizado Sorteio Público no saguão do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, 690, conforme definido no cronograma - Anexo I, na presença ou não dos candidatos interessados.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos será realizada a Homologação do resultado final com a classificação geral dos candidatos aprovados.

9. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado os candidatos serão convocados conforme a necessidade temporária e emergencial à critério da Administração, mediante o atendimento das seguintes condições:

9.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

9.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

9.1.3 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

9.1.4 Gozar de boa saúde física e mental;

9.1.5 Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função e habilitação legal para o exercício da função;

9.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

9.2 A Convocação do(s) candidato(s) classificado(s) será realizada por meio de Edital publicado no site www.victorgraeff.rs.gov.br e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal. Complementarmente, o candidato será comunicado por telefone e/ou e-mail.

9.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 ano podendo ser prorrogado por igual período.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

9.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

9.5 As alterações realizadas no Edital serão divulgadas e afixadas no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br ;

9.6 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

9.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GRAEFF/RS, 09 de dezembro de 2022

**LAIRTON ANDRE KOECHE
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

**ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda**



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 20/2022

Períodos de inscrições	09/12/2022 a 22/12/2022
Publicação dos inscritos	23/12/2022
Interposição de Recurso quanto a não homologação da inscrição	26/12/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pela Prefeitura e publicação da relação final dos inscritos	27/12/2022
Análise do Currículo e títulos	28/12/2022
Divulgação Preliminar do Resultado da Análise do Currículo	29/12/2022
Interposição de Recurso	30/12/2022
Julgamento do Recurso e aplicação dos critérios de desempate, caso houver.	02/01/2023 Sorteio – caso necessário – será às 10 horas
Publicação do Edital de Homologação	02/01/2023 – A partir das 13h



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO II**

PLANILHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Itens	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Até
Experiência na área de atuação (02 pontos por ano)	02	20	10 anos
Subtotal:			20 Pontos
TÍTULOS			
Diploma ou Atestado de conclusão de Especialização/Mestrado vinculados com a área de atuação do cargo.	12	24	2 títulos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária de 101 horas.	10	20	2 títulos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária de 51 a 100 horas.	5,0	10	2 títulos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária até 21 a 50 horas.	4,0	16	4 títulos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária até 20 horas.	2,5	10	4 títulos
Subtotal:			80 Pontos
TOTAL PONTUAÇÃO:			100 PONTOS

(*) A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração de tempo de serviço público, constando a data de início e término do trabalho.

(**) Títulos que não apresentarem o período de realização do evento não serão pontuados. Serão considerados apenas os títulos com data de realização não superior a 05 anos, a contar da data de publicação do edital.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO III

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 20/2022
Edital nº 144/2022**

Ficha de inscrição Processo Seletivo - Inscrição nº _____

DADOS PESSOAIS:

Nome completo: _____

Naturalidade: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Estado Civil: _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

CPF: _____ RG: _____

Nº telefone: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Nº: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Victor Graeff/RS ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO IV**

CARGO: MEDICO – CLÍNICO GERAL

NÍVEL: SUPERIOR

FAIXA: Faixa de Vencimentos IV - Da Tabela De Faixa E Sub Faixas De Vencimentos – Cargo de 20 Horas.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Atividade de Nível Superior, de grande complexidade. Prestar assistência médica - cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatório, escolas, residências, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeções de saúde em servidores municipais, bem como a candidatos a ingresso no serviço público municipal; participar de programas voltados para a saúde pública.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para diversos doentes, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas, e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre a medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, fichas médicas com diagnósticos e tratamentos; transferir pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender os casos urgentes de internados no hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos prováveis ou incompletos dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; supervisionar e orientar os trabalhos de estagiários e internos; preencher as fichas dos doentes; Atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder ao registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários para fins de licenças, readaptações, aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílios; fazer a inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licenças a funcionários; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabiliza-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; participar de atividades e programas voltados à saúde pública; executar tarefas afins, inclusive as citadas no respectivo regulamento da profissão.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: NÍVEL superior em medicina;
- b) Habilitação legal para o exercício da profissão

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Horário: Carga Horária semanal de 20 horas.

O exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos, e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual; sujeito ao trabalho externo, regime de plantão e atendimento ao público.